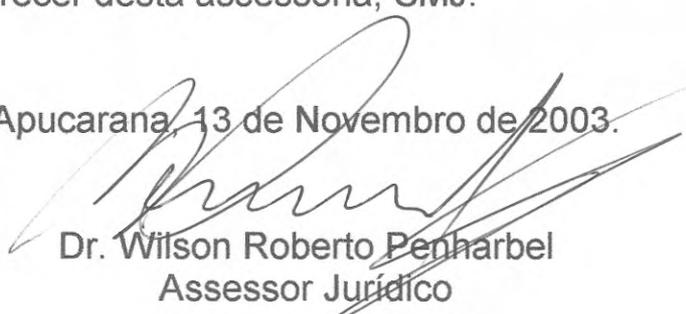


PARECER

Protocolo 000/2003
Projeto de Lei 176/03

A proposição objeto do presente parecer atende os requisitos legais e regimentais, bem como se apresenta em forma e técnica legislativa adequada, além do que encontra previsão regimental ancorada no art. 167 §1º e 181 do Regimento Interno, estando, pois, em condições de seguir os trâmites normais para persecução de sua finalidade. É o parecer desta assessoria, SMJ.

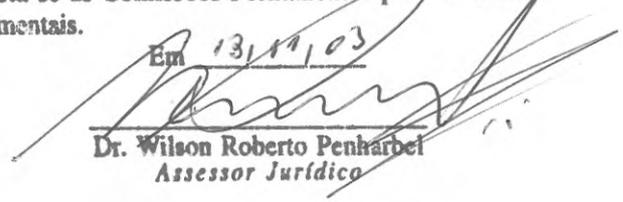
Apucarana, 13 de Novembro de 2003.


Dr. Wilson Roberto Penharbel
Assessor Jurídico

REMESSA

Com o parecer anexo, inclua-se no expediente, após, remeta-se às Comissões Permanentes para os trâmites regimentais.

Em 13/11/03


Dr. Wilson Roberto Penharbel
Assessor Jurídico